PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 737/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terreno de 272,16m², situada no Beco PC 2, de propriedade do Sr. Aprígio da Silva Neves, pelos lotes de nº 04 e 05, da quadra A, situada a Rua Dona Nana, Bairro Gomes, de propriedade da municipalidade com área de 200 m² cada.

Art. 2º – O terreno que trata o artigo anterior tem por finalidade a abertura da Rua 7 de Setembro até a Rua Direita.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de Dezembro de 1996.

JOSE OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo